



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.291/2019

“Concede Auxílio-Doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 011843, constante do Processo/IPESC nº 225/2019, protocolado no dia 25/04/2019;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipesc, quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fls. 11 e 13 e o Laudo Médico Pericial fl. 14, que opina pelo deferimento do pedido do benefício requerido;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Auxílio-Doença a servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 011843, por 83 (oitenta e três) dias, pelo período compreendido entre 16/04/2019 a 08/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/07/2019, se não houver motivação para prorrogação do benefício concedido.


Art.2º. Ficam sob responsabilidade da Administração Municipal o pagamento os 15 (quinze) dias iniciais, do período compreendido entre 01/04/2019 a 15/04/2019 e a partir de 16/04/2019 sob responsabilidade do IPESC.

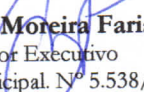
Art.3º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2019, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC- São José do Calçado-ES, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).


Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal. Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 08/05/19
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor